



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA  
Gabinete

---

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.356, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*“Declara e reconhece, na condição de Patrimônio Cultural e Esportivo de natureza imaterial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, o Campeonato Luizense de Futebol - CLF 1ª e 2ª divisão”.*

A **Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

**Art. 1º.** Fica declarado o Campeonato Luizense de Futebol - CLF 1ª e 2ª Divisão como Patrimônio Cultural e Esportivo do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

**Art. 2º.** A declaração de que trata esta Lei tem por objetivo registrar, enaltecer e preservar a promoção do Campeonato Luizense de Futebol 1ª e 2ª divisão no âmbito do Município de São Luiz do Paraitinga.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 28 de novembro de 2023.

**ANA LÚCIA BILARD SICHERLE**  
Prefeita Municipal

**Certifico** que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município \_\_\_ de forma eletrônica\_ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal ir 2.180, de 8 de março de 2022, na data de **29 de novembro de 2023**.